

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

EDITAL Nº 009/2024/GAB/SEMEC – 27 de agosto de 2024.

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO, MÉDIO E SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, no uso de suas atribuições legais, com vistas a auxiliar aos professores nas tarefas diárias das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e considerando o despacho no Processo Administrativo SEMEC n.º 00044.014334/2024-83, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS**, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e dos Decretos Municipal nº13.162, de 08 de abril de 2013 e o de Nº16.977, de 21 de junho de 2017, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo público de seleção reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, pela lei federal 11.788/2008 e pelas normas estabelecidas nos Decretos Municipal nº 13.162, de 08 de abril de 2013 e o de Nº 16.977, de 21 de junho de 2017.

1.2 O certame, de caráter classificatório e eliminatório, visa à seleção e contratação de estagiários que possuam o conhecimento mínimo exigido neste Edital para a realização de estágio de nível médio técnico, técnico e superior, nas diversas áreas especificadas no ANEXO II deste Edital.

1.3 As atribuições básicas do estagiário estão previstas no ANEXO II deste Edital, sem prejuízo de outras estabelecidas pela SEMEC.

1.4 A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na Portaria nº 397/2024/GAB/SEMEC, sob a presidência de Fernando Nunes dos Santos.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.6 O Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não havendo vínculo empregatício entre as partes.

1.7 O estágio terá duração de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, não podendo exceder a 02 (dois) anos consecutivos ou alternados.

1.8 Os candidatos selecionados terão jornada de atividades com regime de trabalho de 04 (quatro) horas diárias (vinte horas semanais) ou jornada de 06 (seis) horas diárias (trinta horas semanais), obedecendo a compatibilidade com as atividades acadêmicas.

1.9 Os valores da bolsa-auxílio para o estagiário com jornada de atividades de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais e para jornada de atividades de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais estão abaixo especificados:

Formação	Carga Horária	Valor da Bolsa-Estágio	Valor do Auxílio Transporte
Ensino Médio Técnico	20 horas	R\$ 900,00	R\$ 90,00
Ensino Médio Técnico	30 horas	R\$ 1200,00	R\$ 90,00
Graduação	20 horas	R\$ 1000,00	R\$ 90,00
Graduação	30 horas	R\$ 1300,00	R\$ 90,00

1.10 O estagiário fará jus ao auxílio que se destina ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte, no deslocamento de sua residência para o local do estágio e vice-versa.

1.11 Não serão admitidos na seleção estudantes que já possuem vínculo em estágios remunerados na Secretaria Municipal de Educação de Teresina.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 01 (um) dia a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no e-mail do processo seletivo: seletivocadastro2024@semec.pmt.pi.gov.br a partir da Publicação do Edital no site oficial da SEMEC.

2.2 O impugnante deverá, obrigatoriamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua solicitação e sua fundamentação, sob pena do não conhecimento de seu pedido.

2.3 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no que couber apreciação e/ou decisão.

2.4 O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no site oficial da SEMEC, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, do presente Edital.

2.5 Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

3. DAS VAGAS

3.1 Este processo seletivo é destinado para as áreas descritas no quadro de atribuições do cargo - ANEXO II deste edital.

3.2 Destina-se à formação de cadastro de reserva para possíveis vagas que surgirem no decorrer da vigência do concurso, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

3.3 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem durante a validade da seleção para os estudantes que se enquadram na condição de pessoa com deficiência e/ou autodeclarados negros, no ato da inscrição na Seleção

Pública.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será gratuita e deverá ser feita por meio de formulário *online*, disponibilizado no endereço eletrônico da SEMEC, <https://servicos.teresina.pi.gov.br/sistag.ui/#/features/portal> a partir das 8h (oito horas) do primeiro dia de inscrição até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição, conforme definido no Cronograma da Seleção, Anexo I deste Edital.

4.2 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site da SEMEC: <https://servicos.teresina.pi.gov.br/sistag.ui/#/features/portal>, para realização do cadastro, selecionar entre Urbana ou Rural, e a Zona que pretende concorrer a vaga, apontar tipo de estágio (Curso nível médio/técnico, superior ou licenciatura). Preencher o restante do formulário de inscrição com dados pessoais, Informações acadêmicas, turno do estágio, curso e por fim, anexar os documentos em cada campo específico, sob pena de não validação da inscrição. No ato de inscrição *online*, o candidato deverá anexar em cada campo específico, os seguintes documentos:

- a.** Foto do Perfil 3x4 (com enquadramento de rosto e ombro por inteiro);
- b.** Fotocópia do RG e do CPF;
- c.** Fotocópia do Título de Eleitor;
- d.** Número do Pis/Pasep;
- e.** Comprovante de endereço (se não tiver comprovante em seu nome, apresentar declaração de residência)
- f.** Comprovante de matrícula atualizado do curso para o qual a vaga exige, conforme ANEXO II deste Edital;
- g.** Histórico Escolar curricular desde o início do curso até a presente data;
- h.** Declaração da instituição de ensino contendo: curso acadêmico, período e turno o qual o candidato está matriculado;

- i. Declaração de não possuir vínculo com o estágio remunerado na Secretaria Municipal de Educação de Teresina;
- j. Declaração de disponibilidade e compatibilidade de horário para exercício do estágio, nos casos de possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Teresina.

4.3 As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos no item 4.2 serão invalidadas e o candidato automaticamente desclassificado do processo seletivo para cadastro de reserva, não cabendo apresentação extemporânea.

4.4 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, possuindo a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC o direito de, na forma da lei, excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos, não sendo possível a alteração no cadastro durante ou após o período das inscrições;

4.5 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por erro de preenchimento do formulário de inscrição exclusivamente atribuído ao candidato;

4.5.1 As documentações enviadas serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo de Estagiários.

4.6 À pessoa com deficiência é assegurado direito de se inscrever neste Processo de Seleção de acordo com a Lei Federal nº11.788/2008 e nos termos do Decreto n.5.296, de 2 de dezembro de 2004 e Lei n. 12.764/2012 devendo no campo próprio do Formulário de Inscrição, o candidato declarar a opção que deseja concorrer à vaga reservada.

4.7 A condição de pessoa com deficiência será comprovada, para fins da assinatura do termo de compromisso, por meio de atestado atualizado ou relatório médico, apresentado pelo candidato, que é responsável pela veracidade do ato declarado.

4.8 Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão de Seleção de Estagiários divulgará no site oficial <http://semec.pmt.pi.gov.br/> da Secretaria Municipal de Educação de Teresina – SEMEC a relação dos candidatos habilitados/validados.

4.9 Em caso de necessidade da Secretaria de Educação e em concordância com o candidato, poderá ocorrer o remanejamento deste para outra zona de atuação.

4.10 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria.

4.11 Será homologada a inscrição efetivada nos termos dos subitens, 4.1, 4.2, 4.3 e 7.1 deste edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Compete ao candidato acompanhar as publicações no sítio oficial da Secretária Municipal de Educação referentes ao processo seletivo para cadastro de reserva, inclusive eventuais alterações do disposto neste edital, não havendo outras formas oficiais de divulgação dessas informações.

5.2 A seleção constará de análise e avaliação do rendimento acadêmico (classificatório/eliminatório).

5.3 Serão considerados classificados os candidatos que tiverem rendimento acadêmico geral, discriminado no Histórico Escolar curricular, igual ou superior a 6,0 (seis) pontos para o nível médio técnico e técnico profissionalizante; índice igual ou superior a 7,0 (sete) para nível superior.

5.4 Os candidatos classificados só serão admitidos para a vaga à qual se inscreveu,

se preencher os requisitos para admissão contidos nos itens 4 e 7 deste Edital.

5.5 A ausência de comprovação dos requisitos para admissão, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, implicará na eliminação do candidato e na sua exclusão da lista de classificação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO

6.1 Serão considerados classificados todos os candidatos que cumprirem as exigências estabelecidas no item 5 deste Edital;

6.2 A classificação se dará por ordem decrescente de períodos cursados e Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), obedecendo ainda, a zona e o turno selecionado pelo candidato.

6.3 Para o estagiário que atuará na orientação do aluno cego, deficiente visual e baixa-visão, além da sua vinculação com alguma instituição de ensino de nível superior, conforme o ANEXO II - Quadro de Atribuição dos Cargos deste edital, haverá Teste de Proficiência a ser executada pela equipe de Formação Inclusiva, com convocação prévia dos candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

6.4 Ocorrendo empate na classificação, será admitido, prioritariamente, na ordem, o candidato que:

a) Tiver idade maior, considerando meses e dias.

6.5 Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD) e os candidatos autodeclarados negros, uma vez aprovados, terão seus nomes publicados na lista da ampla concorrência e em listas específicas, figurando nas três listas o candidato que, além de se inscrever como Pessoa com Deficiência (PCD) também se inscrever como autodeclarado negro.

6.6 O resultado da Seleção Pública será divulgado no endereço eletrônico da SEMEC

<http://semec.pmt.pi.gov.br/>.

6.7 O resultado será publicado obedecendo à ordem de classificação dos candidatos em lista específica por período cursado, por zona, por turno e área/curso selecionadas pelo candidato. O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, utilizando-se exclusivamente do endereço de e-mail: seletivocadastro2024@semec.pmt.pi.gov.br devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora, no dia 26/09/2024, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital.

6.8 Os recursos serão analisados e decididos, em grau único de julgamento, pela Comissão da Seleção de Estagiários a que definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

6.9 Não serão aceitos recursos:

- a) Encaminhados por via postal ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital;
- b) Enviados fora do prazo estabelecido;
- c) Redigidos com desrespeito à Banca da Seleção Pública;
- d) Que não contenham as informações obrigatórias solicitadas no formulário de recurso;
- e) Que descumpra qualquer outra determinação constante neste Edital.

6.10 A decisão relativa aos recursos, será irrecorrível.

7. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO - ESTÁGIO MÉDIO TÉCNICO OU TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE

7.1 Ter nota média acadêmica igual ou superior à média 6,0 (seis), comprovado por meio de histórico acadêmico curricular.

7.2 Figurar na lista de classificados do processo seletivo promovido pela Instituição.

7.3 Os candidatos selecionados que não atenderem aos requisitos constantes no subitem 5.3 serão excluídos do certame no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

7.4. Estar devidamente matriculado e com frequência regular em curso de nível médio técnico ou técnico profissionalizante na Rede de Ensino Público ou Privado, presencial ou EaD, reconhecidos pelo Ministério da Educação, conforme exigência constante no Anexo II deste Edital.

7.5 Comprovar no momento da convocação que está cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio Técnico Concomitante e 1º ano do Ensino Técnico Profissionalizante.

7.6 Não serão contratados estudantes cujo término do curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data de convocação.

7.7 Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme necessidade da SEMEC, de maneira que não coincida como horário de aula.

7.8 Ter conduta social e profissional compatível com o exercício das atribuições de estagiário, exigidas pela Secretaria.

7.9 A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Estagiário, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação divulgada no presente Edital.

8. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO – ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR

8.1 Ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior à média 7,0 (sete), comprovado por meio do histórico acadêmico.

8.2 Os candidatos que se inscreverem sem que cumpram o requisito constante do subitem 5.3 serão excluídos do certame no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

8.3 Figurar na lista de classificados do processo seletivo promovido pela Instituição.

8.4 Estar devidamente matriculado e com frequência regular em curso de educação Superior na Rede de Ensino Público ou Privado, presencial ou EaD, reconhecidos pelo Ministério da Educação, até a data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio junto a SEMEC.

8.5 Comprovar, no momento da convocação pela Secretaria Municipal de Administração – SEMA, que está cursando do 4º ao penúltimo período/bloco do curso ou que já tenham completado 50% da carga horária de disciplinas para cursos em regime de crédito.

8.6 Não estar cursando o último período da graduação.

8.7 Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme necessidade da SEMEC, de maneira que não coincida com o horário de aula.

8.8 Ter conduta social e profissional compatível com o exercício das atribuições de estagiário exigidas pela Secretaria.

8.9 A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Estagiário, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação divulgada no presente Edital.

9 DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1 Os candidatos aprovados serão convocados por meio de Edital de Convocação, a ser publicada no sítio oficial da SEMEC conforme necessidade do órgão.

9.2 É responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, nos campos apropriados, endereço eletrônico, bem como mantê-lo atualizado, para recebimento de comunicados.

9.3 Concluído o Processo Seletivo para Cadastro de Reserva de Estagiários e homologado o Resultado Final, serão firmados Termos de Compromisso de Estágio conforme a ordem de classificação final por zona e área/curso, de acordo com as necessidades da SEMEC.

9.4 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada na página da internet da SEMEC (<http://semec.pmt.pi.gov.br/>) e envio de e-mail informado no ato de inscrição.

9.5 É de responsabilidade do candidato manter seu cadastro atualizado perante a Secretaria de Educação.

9.6 O candidato classificado poderá ser convocado para exercício do estágio com jornada de trabalho e período (manhã, tarde ou noite) de acordo com a necessidade e disponibilidade da SEMEC.

9.7 O candidato com deficiência deverá comprovar, para fins da assinatura do termo de compromisso, por meio de atestado ou relatório médico atualizado, que é responsável pela veracidade do ato declarado.

9.8 O candidato que não atender à convocação no período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato de convocação, será colocado na lista de espera para

nova convocação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Teresina.

10 DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

10.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, no sítio da SEMEC, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, que não se submete a este limite temporal, e poderá ser prorrogado até a conclusão do curso.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

11.2 Em nenhuma hipótese será aceita a substituição do profissional lotado por outro sem este ter sido convocado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC;

11.3 O candidato classificado neste Processo Seletivo para Estagiários será contratado para zona e vaga a qual se inscreveu, desde que preenchidos os requisitos contidos neste Edital. Não poderá assumir a vaga o candidato que já tenha estagiado pelo período igual ou superior a 2 (dois) anos na Prefeitura Municipal de Teresina - Piauí.

11.4 A seleção regida por este Edital, destina-se exclusivamente para formação de cadastro de reserva, sem qualquer obrigatoriedade de convocação, independente da classificação dos candidatos.

11.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

Fica eleito o foro da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 03 de setembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

REINALDO XIMENES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Ximenes da Silva, Secretário Municipal de Educação**, em 02/09/2024, às 10:53, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10492784** e o código CRC **7BA356B5**.

Referência: Processo nº 00044.014334/2024-83

SEI nº 10492784

Rua Areolino de Abreu, 1507 - Bairro Centro - - CEP 64000-180 - Teresina - PI
- <http://www.semec.teresina.pi.gov.br/>

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
LANÇAMENTO DO EDITAL	03/09/2024	site https://semec.pmt.pi.gov.br/
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	04/09/2024	site https://semec.pmt.pi.gov.br/
INSCRIÇÕES	05/09/2024 A 23/09/2024	site https://semec.pmt.pi.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	25/09/2024	site https://semec.pmt.pi.gov.br/
RECURSO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	26/09/2024	site https://semec.pmt.pi.gov.br/
RESULTADO PRELIMINAR DO RECURSO	30/09/2024	site https://semec.pmt.pi.gov.br/
RESULTADO FINAL	30/09/2024	site https://semec.pmt.pi.gov.br/
CONVOCAÇÃO, ENTREGA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	02/10/2024	site https://semec.pmt.pi.gov.br/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Nº	FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CURSOS ADMITIDOS PARA VAGA	ATRIBUIÇÕES
1	ESTÁGIO EM SALA DE AULA (Auxiliar de Educação Infantil)	CR*	20h (4h diárias) Ou 30h (6h diárias)	Cursando licenciatura plena em pedagogia ou normal superior.	Auxiliar o Professor(a) de Educação infantil no desenvolvimento e execução das atividades escolares, sob supervisão da gestão escolar.
2	ESTÁGIO EM SALA DE AULA (1º ao 5º ano)	CR*	20h (4h diárias) Ou 30h (6h diárias)	Cursando licenciatura plena em pedagogia ou normal superior.	Auxiliar o Professor(a) de Ensino Fundamental nos anos Iniciais, no desenvolvimento e execução das atividades escolares, sob supervisão da gestão escolar.
3	AUXILIARES DE APOIO À INCLUSÃO	CR*	20h (4h diárias) Ou 30h (6h diárias)	Cursando nível técnico em Enfermagem	Apoiar o aluno com deficiência (física, intelectual, visual, auditiva, altas habilidades/superdotação e autismo) em atividades de locomoção, higiene, alimentação e auxiliar na execução das atividades no ambiente escolar, nas

CR* - Cadastro de Reserva

					quais se fizer necessário, conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade, a partir das diretrizes ofertadas pela Divisão de Educação Inclusiva do município e sob supervisão do professor regente.
4	AUXILIARES DE APOIO À INCLUSÃO	CR*	20h (4h diárias) Ou 30h (6h diárias)	Cursando nível superior em Enfermagem	
5	AUXILIARES DE APOIO À INCLUSÃO	CR*	20h (4h diárias) Ou 30h (6h diárias)	Cursando nível superior em Psicologia	
6	AUXILIARES DE APOIO À INCLUSÃO	CR*	20h (4h diárias) Ou 30h (6h diárias)	Cursando nível superior em Licenciatura de Pedagogia	Apoiar o aluno com deficiência (física, intelectual, visual, auditiva, altas habilidades/superdotação e autismo) em atividades de locomoção, higiene, alimentação e auxiliar na execução das atividades no ambiente escolar, nas quais se fizer necessário, conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade, a partir das diretrizes ofertadas pela Divisão de Educação Inclusiva do município e sob supervisão

CR* - Cadastro de Reserva

					do professor regente
7	AUXILIARES DE APOIO À INCLUSÃO	CR*	20h (4h diárias) Ou 30h (6h diárias)	Cursando nível superior em licenciatura em Libras ou curso técnico para tradutor e intérprete de Libras	O Intérprete e tradutor de Libras atuará na comunicação do aluno surdo conforme avaliação do seu nível de escolaridade, a partir das diretrizes ofertadas pela Divisão de Educação Inclusiva do município e sob supervisão do professor regente
8	AUXILIARES DE APOIO À INCLUSÃO	CR*	20h (4h diárias) Ou 30h (6h diárias)	Cursando Nível técnico ou superior conforme itens 8.5 e 9.5 do edital acrescido de curso com carga horaria mínima de 60 horas (ou experiência comprovada) de Ledor ou braile para alunos cegos, com deficiência visual ou baixa-visão* ¹	Atuará na orientação do aluno cego, deficiente visual e baixa-visão, conforme avaliação do seu nível de escolaridade, a partir das diretrizes ofertadas pela Divisão de Educação Inclusiva do município e sob supervisão do professor regente.
10	ESTÁGIO EM SALA DE AULA (6º ao 9º ano)	CR*	20h (4h diárias) Ou 30h (6h diárias)	Cursando nível superior em licenciatura em Inglês	Auxiliar o Professor(a) de Ensino Fundamental nos anos Finais, no desenvolvimento e execução das atividades escolares da referida

¹ Será aplicada pela Equipe de Formação Inclusiva Prova de Proficiência para o cargo de Ledor e Braile a fim de comprovar a habilidade exigida.
CR* - Cadastro de Reserva

					licenciatura, sob supervisão da gestão escolar.
11	ESTÁGIO EM SALA DE AULA (6º ao 9º ano)	CR*	20h (4h diárias) Ou 30h (6h diárias)	Cursando nível superior em licenciatura em Ensino Religioso	Auxiliar o Professor(a) de Ensino Fundamental nos anos Finais, no desenvolvimento e execução das atividades escolares da referida licenciatura, sob supervisão da gestão escolar.
12	ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	CR*	20h (4h diárias) Ou 30h (6h diárias)	Cursando nível médio técnico em teatro	Estágio em sala de aula no núcleo diversificado na disciplina de teatro em escolas de tempo integral
13	ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	CR*	20h (4h diárias) Ou 30h (6h diárias)	Cursando nível superior em artes com habilitação em artes cênicas.	Estágio em sala de aula no núcleo diversificado na disciplina de teatro em escolas de tempo integral
14	ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	CR*	20h (4h diárias) Ou 30h (6h diárias)	Cursando nível médio técnico em dança	Estágio em sala de aula no núcleo diversificado na disciplina de dança Em escolas de tempo integral

CR* - Cadastro de Reserva

15	ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	CR*	20h (4h diárias) Ou 30h (6h diárias)	Cursando nível superior em dança, educação física ou artes com habilitação em dança.	Estágio em sala de aula no núcleo diversificado na disciplina de dança em escolas de tempo integral
16	ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	CR*	20h (4h diárias) Ou 30h (6h diárias)	Cursando nível superior em artes, artes visuais ou educação artística	Estágio em sala de aula no núcleo diversificado na disciplina de desenho em escolas de tempo integral
17	ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	CR*	20h (4h diárias) Ou 30h (6h diárias)	Cursando nível médio técnico em música	Estágio em sala de aula no núcleo diversificado na disciplina de iniciação musical em escolas de Tempo integral
18	ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	CR*	20h (4h diárias) Ou 30h (6h diárias)	Cursando nível superior em música, educação artística com habilitação em música ou licenciatura em educação musical	Estágio em sala de aula no núcleo diversificado na disciplina de iniciação musical em escolas de tempo integral
19	ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	CR*	20h (4h diárias) Ou 30h (6h diárias)	Cursando nível médio ou técnico e ter domínio das habilidades técnicas, Conhecimento teórico e prático para o ensino do xadrez, com apresentação de certificado ou declaração na área	Estágio em sala de aula no núcleo diversificado na disciplina de xadrez em escolas de tempo integral

CR* - Cadastro de Reserva

20	ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	CR*	20h (4h diárias) Ou 30h (6h diárias)	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento e ter domínio das habilidades técnicas, conhecimento teórico e prático para o ensino do xadrez, com apresentação de certificado ou declaração na área.	Estágio em sala de aula no núcleo diversificado na disciplina de xadrez em escolas de tempo integral
----	---	-----	--	--	--

CR* - Cadastro de Reserva